



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.277, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2010 e dá outras
providências.***

IVANOR BIOTTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I
:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2010, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I -Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02	ASPS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0024	Assist. Médica, Odontológica Farm. Sanitária a População
Projeto:	1160	Convênio com ACONSEL
Elemento de despesa:	3.3.50.43.00.00.00	Material de Consumo (489).....R\$ 8.000,00
Elemento de despesa:	3.3.50.43.01.00.00.00	Assistencial, Cultural e Educacional (1880)
Fonte de Recurso:	40	ASPS

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, o Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010.

IVANOR BIOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Églis Biotto Vassoler
Sec. Municipal da Administração